



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 17/2013

Data da Reunião Ordinária – 16 de agosto de 2013

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Isabel Frade

Cargo: Coordenador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 16 de agosto de 2013, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada - Agradecimento (2.2.18) -----

1.2 - 13.ª Alteração ao Orçamento e 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -----

1.3 - Relação de Despachos - Mês de julho/2013 -----

1.4 - Bens Imóveis Transacionados no Concelho de Constância durante os Meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2013 -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -----

3.1 - Empreitada "Via de Ligação Aldeia/Malpique - Requalificação Estrada Nova das Hortas" - Auto de Receção Provisória -----

3.2 - Empreitada "Museu Quintas do Tejo Reparções" - Auto de Receção Provisória -----

3.3 - Contrato-Programa - Médio Tejo 21 -----

4. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

4.1 - Educação Pré-Escolar - Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2013/2014 -----

4.2 - Prémio Camões - Ano Letivo 2013/2014 -----

4.3 - Gestão dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho - Ano Letivo 2013/2014 -----

5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

5.1 - Clube Estrela Verde - 11.º Open de Volei de Praia (7.1.4.2) -----

5.2 - Clube Estrela Verde - Mini-Futsal e iniciação a Patinagem (7.1.4.2) -----

5.3 - Grupo Desportivo e Recreativo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de cedência de uma fotocopiadora (7.1.4.2) -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 16 de agosto de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Máximo Ferreira

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

O Vereador Rui José da Silva Pires não esteve presente nesta reunião por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião: Isabel Frade, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA: Ofício n.º 186/013, datado de 24 de julho de 2013, agradecendo todo o apoio prestado pela autarquia na realização das festas em honra de Santa Margarida da Coutada. -----

1.2 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR): Foi presente a 13.ª Alteração ao Orçamento e a 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para o ano e 2013. -----

1.3 - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JULHO/2013: Foi presente a relação de todos os Despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de julho. -----

1.4 - BENS IMÓVEIS TRANSACIONADOS NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2013: Foi presente a relação dos bens imóveis transacionados no Concelho de Constância durante os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2013, de acordo com consulta efetuada no Portal das Finanças. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14 de agosto de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.185,78 (dois mil cento e oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos);

Instituições de Crédito: € 669.914,01 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e catorze euros e um cêntimo);

Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50 (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos);

Soma: € 685.838,29 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito euros e vinte e nove cêntimos);

Em Documentos: € 16.660,94 (dezasseis mil seiscentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos);

TOTAL: € 702.499,23 (setecentos e dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e três cêntimos);

Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 556.428,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta cêntimos); -

Operações de Tesouraria: € 129.409,49 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e nove euros e quarenta e nove cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 29/07/2013 a 09/08/2013, na importância global de € 227.524,95 (duzentos e vinte sete mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

-----3. OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE-----

3.1 - EMPREITADA "VIA DE LIGAÇÃO ALDEIA/MALPIQUE - REQUALIFICAÇÃO ESTRADA NOVA DAS HORTAS" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

INFORMAÇÃO: "Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória numa empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em função do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 dos artigos 397 e 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro”. -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Aos cinco (5) dias de julho de dois mil e treze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICIPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Sérgio Paulo Fernandes Correia e o Sr. Eng.º Luís Paulo Balau Lopes Mendes representante da firma DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDA, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a empreitada nos termos da informação prestada pelos serviços. -----

3.2 - EMPREITADA "MUSEU QUINTAS DO TEJO REPARAÇÕES" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

INFORMAÇÃO: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em função do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 dos artigos 397 e 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro”. -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Aos trinta e um (31) dias de julho de dois mil e treze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º JORGE MANUEL MONTEIRO MARQUES HEITOR e o Sr. JOSÉ GOMES RODRIGUES REIS representante da firma URBREIS – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou, aprovar a empreitada nos termos da informação prestada pelos serviços. -----

3.3 - CONTRATO-PROGRAMA - MÉDIO TEJO 21 -----

INFORMAÇÃO: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi remetido pela Agência de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul uma proposta de contrato-programa nos termos e condições que se anexam. O mesmo foi elaborado tendo em



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

atenção o Plano de Atividades e Orçamentos para 2013 que está anexo ao referido contrato-programa e que foi aprovado por unanimidade em Assembleia Geral que ocorreu a 8 de janeiro do corrente ano de 2013. -----

Em conformidade com o plano de atividades e orçamento, o objeto do presente contrato visa fundamentalmente a dinamização de um conjunto de atividades e medidas, com vista à utilização racional de energia e à diminuição da fatura energética, conforme está estabelecido na cláusula 1ª, bem como acompanhar a execução dessas ações com o apoio técnico solicitado, monitorizar o seu acompanhamento, elaboração de diversas candidaturas dentro dos conteúdos previstos, de entre outras. -----

Ao Município compete no âmbito do presente contrato-programa disponibilizar a informação necessária para o desenvolvimento dessas ações, nomear um técnico para comunicação com o Município, bem como articular o planeamento com os pressupostos do Plano de Ação 2013. -----

Como forma de contrapartida das obrigações assumidas pela MédioTejo 21, é proposto na cláusula 3ª um pagamento anual de 2.485,02 € + IVA à taxa legalmente em vigor, para a realização das ações identificadas no plano de Ação 2013 anexo. -----

Em função do disposto, tem a presente informação como objetivo propor a aprovação da minuta de contrato-programa ao Executivo Camarário, nos termos e condições expressos na mesma, cujos documentos se juntam.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato-programa nos termos da informação. -----

-----4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

4.1 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LETIVO 2013/2014 -----

INFORMAÇÃO: “Considerando o método de trabalho utilizado no ano transato relativamente ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da educação Pré-escolar, nomeadamente na componente de apoio à família (serviço de refeições e prolongamento de horário), sugere-se que seja aplicado o mesmo sistema no próximo ano letivo 2013/2014. Deste modo, sugere-se a manutenção do Acordo de Cooperação celebrado entre a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Constância. -----

Constatando-se que a transferência de verbas por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa e vale do Tejo deveria realizar-se trimestralmente, o que nem sempre se verifica, causando dificuldades de tesouraria à referida Associação, sugere-se que a partir do próximo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

mês de Setembro seja transferido mensalmente o montante de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), efetuando-se o acerto final no mês de Agosto de 2014”.

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do PS, aprovar o montante a transferir, nos termos da informação.

4.2 - PRÉMIO CAMÕES - ANO LETIVO 2013/2014

INFORMAÇÃO: “O Prémio Camões tem como objetivo incentivar o desempenho escolar em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento, cultural e social dos jovens e, conseqüentemente, da sociedade em geral.

Assim, e considerando a educação como um dos principais alicerces de desenvolvimento das sociedades, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro, no montante de €700,00 (setecentos euros), à Escola Básica e Secundária Luís de Camões, face à importância do prémio supra identificado”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de € 700,00 (setecentos euros).

4.3 - GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2013/2014

INFORMAÇÃO: “Como é do conhecimento da Câmara Municipal, por imperativo do Decreto-Lei 115-A/98, que aprova o regime de autonomia administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, bem como os respetivos agrupamentos, está constituído o Agrupamento de Escolas de Constância. Deste modo, as verbas normalmente destinadas às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins de infância para aquisição de produtos de limpeza, material didático e de desgaste, assinatura de telefone deverão ser atribuídas à Escola Básica e Secundária Luís de Camões – Agrupamento de Escolas de Constância, à semelhança do procedimento adotado no ano letivo transato.

Face ao exposto, sugere-se que seja transferida a respetiva verba relativa a:

- a) Aquisição de material de desgaste (lápiz, canetas, envelopes, etc.) - €500,00 (quinhentos euros);
- b) Verba para limpeza, correspondente a €12,00 (doze euros) sala/mês;
- c) Verba correspondente à assinatura de telefones nas escolas do 1.º ciclo e jardins de infância;
- d) Verba para fazer face às despesas de telefone de caráter urgente no valor de €40,00 (quarenta euros) ano/escola;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

e) Verba referente à aquisição de material didático no valor de €3,00 (três euros) por aluno/ano; -----

f) Verba de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para fazer face a material de desgaste informático”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das verbas ao Agrupamento de Escolas. -----

-----5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

5.1 - CLUBE ESTRELA VERDE: Ofício n.º 005/13, datado de 28 de junho de 2013, solicitando apoio à realização do 11.º Open de Volei de Praia, levado a efeito nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano. -----

INFORMAÇÃO: “Em virtude de não se ter realizado reunião de Câmara até à data do pedido de resposta e da realização do evento, foram prestados os apoios solicitados, à semelhança dos anos anteriores”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido solicitado. -----

5.2 - CLUBE ESTRELA VERDE: Ofício n.º 008/13, datado de 8 de julho de 2013, solicitando apoio para a realização das atividades desportivas, (mini-futsal e iniciação a patinagem), para iniciar a 15 de setembro e a decorrer durante a época desportiva 2013/2014.

INFORMAÇÃO: “Face ao apresentado em epígrafe é deveras pertinente, o surgimento na freguesia de Constância de oferta desportiva, que vá para além da autárquica ou empresarial, serviços desportivos do Parque Desportivo e a canoagem turística, respetivamente. -----

É simultaneamente interessante o modelo de atividades apresentadas dado a Patinagem ser um desporto marcadamente feminino (não existe oferta dirigida vincadamente a este género na área do concelho) e, o Futsal, um dos desportos mais pretendidos e praticados pelas crianças e jovens no concelho, a par do concelho possuir já algum histórico da modalidade.

Dadas as características de ambas as atividades penso enquadrarem-se claramente naquilo que poderá ser uma boa aposta de desenvolvimento, ou seja, a Patinagem enquanto modalidade individual e de pequena organização (entenda-se não ser necessário 22 atletas, da mesma idade e do mesmo género para se poder desenvolver) e o Futsal que, embora exigindo maior número de indivíduos da mesma idade e do mesmo género do que a Patinagem, implica menor número o que o Futebol jogado ao ar livre. -----

No que concerne à cedência das instalações, para o desenvolvimento das modalidades pretendidas, existe disponibilidade diária a partir das 16h30 e até às 22h00 de segunda a sexta-feira. Ao sábado e nave do pavilhão encontra-se ocupada pela Escola de Karate Do Shotokan de Constância, entre as 10h15 e as 12h45. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2013

Salvaguarda-se que as atividades propostas se assumem como organizadas e de características formativas pelo que os animadores/técnicos/professores deverão ser possuidores de competências para tal, respeitando o definido pela Lei.º 40/2012 de 28 de agosto, ou seja a cédula de treinador de desporto, que deverá ser colocada em local visível à entrada da instalação. -----

Acrescenta-se a salvaguarda de que os participantes devem ser possuidores de seguro desportivo de acidentes pessoais de harmonia com o Decreto-Lei n.º 10/2009". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder as instalações com isenção do pagamento de taxas, com o condicionalismo referido pelo técnico, no que concerne às competências dos animadores. -----

5.3 - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS": E-mail datado de 11 de junho de 2013, solicitando a cedência de uma fotocopiadora. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido solicitado. -----

A Vereadora Manuela Arsénio não participou na votação, por pertencer aos corpos gerentes da Associação. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim , Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,

